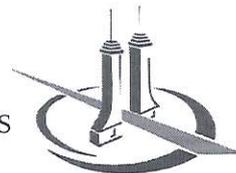




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 45/2019/DLEG

Uruguaiana, 14 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Indica instalação de redutores de velocidade.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 11/2019 do vereador Carmelo Madeira, protocolizada nesta Casa sob o nº 67/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência se digne determinar, ao setor competente, que seja feita a colocação de redutor de velocidade ou tachões nos cruzamentos das Ruas João Manoel e General Câmara.
2. Justifica-se tal solicitação em função de que diversos moradores daquela localidade têm solicitado tal demanda, em função dos acidentes que lá ocorrem.

Atenciosamente,


VER^A ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente